



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1557 | MACAU, 04 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI ORDINÁRIA Nº 1.274 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre declarar de interesse Público Municipal, a Associação Porto de Ama Centro Petrobrás de Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Interesse Público Municipal, sob a denominação de Associação Porto de Ama Centro Petrobrás de Cultura – constituída como Associação para fins não econômicos, regido por Estatuto específico, com sua sede na Rua Martins Ferreira, 188 – Centro, CEP: 59.500-000 – Macau/RN.

Art. 2º A entidade de que se trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço a coletividade, com a finalidade beneficente filantrópica sem fins econômicos.

Parágrafo único. A referida entidade, ativa desde 14 de setembro de 2002, se enquadra com as exigências legais, embasando-se a sua finalidade de natureza beneficente filantrópica, sem fins econômicos, com a finalidade de promover cultura, através de realizações de shows musicais, exposições, seminários e palestras, cursos e pesquisas, espetáculos de danças e teatros, incentivo a artesanato, resgate da história e herança da cultura da região entre outros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de dezembro de 2019.

Tulio Bezerra Lemos

Prefeito Municipal